



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO

PORTARIA SPRF-MT/PRF Nº 396, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Constitui comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, objeto dos Contratos Administrativos nº 10/2022 (SEI nº 45310545) e nº 11/2022 (SEI nº 45316481) da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 118, III, do Regimento Interno do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO:

- a) os objetivos do Planejamento Estratégico da Polícia Rodoviária Federal para o período de 2021-2028, no que se refere à fortalecer a estrutura e a cultura organizacional com foco em resultados, bem como a promoção da proteção de nossos profissionais;
- b) o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- c) a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- d) a Instrução de Serviço CGA/DPRF nº 01, de 28 de julho de 2009, publicada no Boletim de Serviço DPRF nº 43, de 03 de agosto de 2009, que estabelece as diretrizes relativas à gestão e fiscalização da execução contratual no âmbito da Polícia Rodoviária Federal;
- e) o Edital RDC nº 02/2022/SPRF-MT e seus anexos que tornou público a licitação, na modalidade Regime Diferenciado de Contratação, na forma eletrônica, para a contratação empresa(s) de engenharia para execução das obras da Unidade Policial de Barra do Garças da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso (SPRF-MT), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- f) os autos dos processos nº 08661.014678/2021-31 e 08661.019346/2022-23,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, objeto dos Contratos Administrativos nº 10/2022 (SEI nº 45310545) e nº 11/2022 (SEI nº 45316481) da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso (execução das obras da Unidade Policial de Barra do Garças), no intuito de verificar a conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento dos ajustes.

Art. 2º DESIGNAR, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666 de 1993 e item 11 do Projeto Básico (SEI nº 44012727), para compor a comissão, os seguintes servidores:

FISCAL	SERVIDOR	SIAPE	CPF	Correio Eletrônico (@prf.gov.br)
Titular	Cristiano José da Silva	1778662	048.020.576-01	cristiano.silva
Suplente	Claudio Taveira Gouvea	1714793	099.918.847-00	claudio.taveira
Suplente	Paulo Henrique Sousa Vasconcelos	3157787	031.844.141-16	paulo.hsousa

Art. 3º São atribuições dos servidores, designados no artigo anterior, as especificadas no art. 9º da Instrução de Serviço CGA/DPRF nº 01, de 28 de julho de 2009.

Art. 4º DESIGNAR o primeiro servidor, indicado no art. 2º, para presidir a referida comissão, sendo substituído, em seus eventuais impedimentos, pelo segundo titular e, na falta deste, pelo terceiro.

Art. 5º A elaboração de documentos, tais como: relatórios, termo de atesto e de recebimento, atas, assim como, a realização dos trabalhos respectivos, deverá ser processada por todos os integrantes da comissão constituída neste ato.

Art. 6º A eventual necessidade de substituição de membro da presente comissão deverá ser solicitada (fundamentadamente) ao Superintendente, mediante a indicação de outro servidor, com antecedência necessária à publicação de nova Portaria.

Art. 7º Compete aos Agentes de Infraestrutura Predial no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso, nos termos da Portaria SPRF-MT/PRF nº 343, de 16 de novembro de 2022, acompanhar e orientar os trabalhos executados pela Comissão.

Art. 8º Compete ao Setor de Administração supervisionar e acompanhar os trabalhos de fiscalização e gestão contratual.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 8 de dezembro de 2025.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ÉLCIO LIMA LUCENA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso**, em 08/12/2022, às 14:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **45388137** e o código CRC **37381E26**.



Processo nº 08661.014678/2021-31



SEI nº 45388137